



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Requerimento n.º 57/2026

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Alexandre Marcel Kuster Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

POLACO PRETO, vereador que abaixo subscreve, no exercício das suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento perante Vossa Excelência, nos termos dos artigos 152 e 153 do Regimento Interno, encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao atleta campolarguense Gabriel Ionam Naruê dos Santos.

JUSTIFICATIVA

Gabriel Ionam Naruê dos Santos é atleta campolarguense de destaque nacional na modalidade Mountain Bike Downhill (MTB DH), levando o nome do Município de Campo Largo a importantes competições estaduais, nacionais e internacionais.

Filho de Edson Pereira dos Santos e Irene de Oliveira, Gabriel reside em Campo Largo, onde construiu sua trajetória pessoal, acadêmica e esportiva. Graduado em Educação Física, alia formação profissional ao esporte, demonstrando compromisso com a saúde, disciplina e desenvolvimento esportivo.

Sua trajetória no ciclismo iniciou-se ainda na juventude, aos 14 anos de idade, quando passou a dedicar-se ao Downhill, modalidade que exige alto nível técnico, preparo físico, coragem e concentração. Desde então, mantém evolução constante, participando de competições oficiais e buscando aperfeiçoamento contínuo.

O atleta possui registro junto às principais entidades esportivas da modalidade, incluindo a Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), a Federação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Paranaense de Ciclismo (FPC) e a Union Cycliste Internationale (UCI), integrando equipes de treinamento voltadas ao alto rendimento esportivo.

Ao longo de sua carreira, Gabriel conquistou resultados expressivos, destacando-se:

- **Campeão Paranaense Sub-30 – 2021;**
- **Vice-Campeão Paranaense Elite** por duas oportunidades, nos anos de **2023 e 2024;**
- **3º lugar no Campeonato Paranaense Elite – 2025;**
- **3º lugar no Campeonato Panamericano de Downhill – 2021;**
- **3º lugar (duas vezes) na competição The King Regional;**
- **Top 3 no Campeonato Paranaense;**
- **Top 10 no Campeonato Catarinense;**
- Participação em **três edições do Campeonato Brasileiro**, alcançando colocações entre **Top 15 e Top 30;**
- Participações no maior evento de Downhill do Nordeste, com resultados expressivos entre P3 e P10;
- **Top 20 no Ranking Brasileiro** da modalidade;
- **Top 25 no Desafio Escadarias de Santos;**
- Destaque também no **BMX**, com 6º lugar no Campeonato Paranaense da categoria MTB.

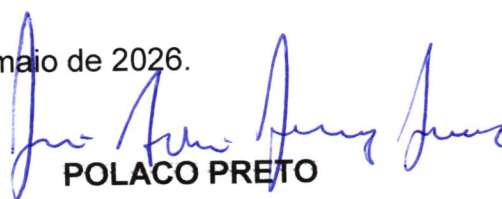
Reconhecido pela dedicação, disciplina e perseverança, Gabriel Ionam Naruê dos Santos representa exemplo de superação e incentivo à prática esportiva, especialmente entre os jovens, contribuindo para o fortalecimento do esporte e para a projeção positiva do Município de Campo Largo no cenário esportivo.

Diante de sua relevante trajetória e das conquistas alcançadas, torna-se justa e meritória a concessão da Moção de Aplausos, como forma de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados ao esporte e pela honrosa representação do município em competições de alto nível.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 18 de maio de 2026.


POLACO PRETO
VEREADOR

CURRÍCULO ESPORTIVO



DADOS PESSOAIS

-  **Nome:** Gabriel Ionam Naruê dos Santos
-  **Filiação:** Edson Pereira dos Santos e Irene de Oliveira
-  **Endereço:** Rua Concórdia, 161
-  **Cidade:** Campo Largo **CEP:** 83.605-630
-  **Telefone:** (41) 99624-2450
-  **Escolaridade:** Graduação em Educação Física

NUMEROS DE REGISTROS DE CONFEDERAÇÕES E FEDERAÇÕES



Nº REGISTRO: 18.484

EQUIPE DE TREINAMENTO

DH TGA - DHCL - APDH



PRINCIPAIS RESULTADOS / TRAJETÓRIA

Campeão Paranaense Sub-30 - 2021

Vice-Campeão Paranaense Elite (2x) - 2023 e 2024

3º Lugar - Campeonato Paranaense Elite - 2025

3º Lugar Panamericano de Downhill - 2021

3º Lugar (2x), 2º Lugar (1x) The King Regional

Top 10 - Campeonato Catarinense

Top 3 - Campeonato Paranaense

Top 15 e 30 - Campeonato Brasileiro (Três participações)

Maior evento DH do Nordeste - Quatro participações (P3, P6, P10, P5)

Ranking Brasileiro - Top 20

Escadarias de Santos - Top 25

BMX - Campeonato Paranaense (P6) (Categoria MTB)

Piloto de MTB Downhill desde os **14 anos**, com foco em evolução contínua na modalidade, participação em campeonatos estaduais, nacionais e internacionais, além da busca por patrocínios para viabilizar competições e desenvolvimento esportivo.





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 110547312026

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **GABRIEL LONAM NARUE DOS SANTOS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de EDISON PEREIRA DOS SANTOS e IRENE DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 21/03/1995, natural de Curitiba-PR, CPF 087.919.269-04.

Esta certidão foi expedida em **20/05/2026** às **14:50** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 110547312026.

LEI Nº 3.930, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Proíbe a concessão de títulos, honrarias, condecorações, medalhas, homenagens ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial, no âmbito do Município de Campo Largo, a pessoas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes previstos no Código Penal Brasileiro ou em legislação penal especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a outorga de títulos, honrarias, condecorações, medalhas, homenagens, moções ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial no âmbito do Município de Campo Largo a pessoas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes previstos no Código Penal Brasileiro ou em legislação penal especial.

Parágrafo único. O autor de proposição legislativa referida no caput deverá, obrigatoriamente, anexar certidão de antecedentes criminais da pessoa indicada para o recebimento de título, honraria, condecoração, medalha, homenagem, moção ou qualquer forma de reconhecimento oficial.

Art. 2º O Poder Legislativo poderá regulamentar o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 07 de novembro de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/12/2025